



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local)

## EDITAL Nº 14, de Maio de 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA EM PROJETO INDISSOCIÁVEL

O(A) Diretor(a)-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento do IFRS, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no edital de apoio à Projetos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão de pesquisa vigentes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos Indissociáveis aprovados nos seguinte edital: [EDITAL IFRS Nº 16/2022 APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO NOS CAMPI DO IFRS](#).

1.2. As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na Resolução CONSUP nº 100/2019

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas para os projetos indissociáveis será de **7 (sete) meses**, com início em **01/06/2022** e término em **31/12/2022**.

### 2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
MIGUEL DA CAMINO PEREZ	Clube de Astronomia e Astronáutica	Indissociável 01 Bolsa	16 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no edital IFRS Nº 16/2022 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local)

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	<b>06/05/2022</b>
Período de inscrições	<b>De 06/05/2022 a 13/05/2022</b>
Divulgação homologação dos inscritos	<b>Até 16/05/2022</b>
Período de seleção dos bolsistas	<b>De 17/05/2022 a 23/05/2022</b>
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	<b>Até 23/05/2022</b>
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	<b>Até 24/05/2022</b>
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável -	<b>De 25/5/2022 a 30/05/2022</b>

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no link: <https://forms.gle/amjtTTgqwaMy3tTw8>

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local)

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Clube de Astronomia e Astronáutica	Estar devidamente matriculado em curso do IFRS - <i>Campus Alvorada</i>	Primeira etapa: responder ao questionário via Google Form por meio do link a seguir: <a href="https://forms.gle/89fLUMqxWv4WCuMm9">https://forms.gle/89fLUMqxWv4WCuMm9</a> Segunda etapa: A partir da análise das respostas ao questionário, alguns candidatos serão convidados a participar de uma entrevista com o coordenador do Projeto, pessoalmente ou via Google Meet, agendada através do e-mail informado pelo candidato no formulário da primeira etapa.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail [ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- maior idade;
- sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail [ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br)

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária destinados a esse fim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local)

7.5. A Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail [ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ciepe.local@alvorada.ifrs.edu.br).

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista,
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Termo de compromisso do(a) bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos e Autorização de pais ou responsáveis do(a) bolsista menor de 18 (dezoito) anos, quando for o caso.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 16/2022 e devem estar de acordo com o referido edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações e normativas do IFRS, bem como do [Edital IFRS nº 16/2022](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *Campus Alvorada* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor(a)-geral do *Campus Alvorada*  
Portaria 147/2020/IFRS

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Alvorada*.